



Proposta de notificação por edital

1. Foram feitas tentativas de notificação do Senhor Paulo Ricardo Lemos e da empresa Cameratta Espaço Cultural ME do ACÓRDÃO 13604/2016 – TCU – 2ª Câmara, nos seguintes endereços:

Paulo Ricardo Lemos

- a) Ofício 2170/2016-TCU/SECEX-RS, de 13/12/2016, peça 31.
Retornou motivo “Mudou-se”, AR peça 36.
Endereço do Sistema CPF, peça 29: Rua Sete de abril, 375 apto 202
Floresta
90220-130 Porto Alegre RS
- b) Ofício 0060/2017-TCU/SECEX-RS, de 26/1/2017, peça 43.
Retornou motivo “Mudou-se”, AR peça 44.
Endereço da empresa Cameratta Espaço Cultural ME da qual é sócio-gerente.
Sistema CPF: Rua Duque de Caxias, 591, Anexo 593
Centro Histórico
90.010-283 - Porto Alegre – RS
- c) Por e-mail, peça 46.
Não respondeu.

2. Conforme Pesquisa de endereço à peça 45, copiada do TC 009.767/2015-0, o responsável foi contatado por telefone celular para que atualizasse seu endereço, a fim de o notificarmos, informou o endereço Estrada do Espigão, 6700 – Cond. Quero-Quero – Rua Pardal, 424, Viamão RS, CEP 94400-000, que retornou as correspondências naquele processo, e também forneceu um endereço de e-mail que não respondeu às mensagens.

3. Apesar de ter sido contatado por telefone por servidor da Assessoria em 8/12/2016, o responsável forneceu endereços que não receberam as correspondências, tampouco compareceu a este Tribunal para ciência.

4. O responsável já havia sido notificado por edital na fase de citação, conforme peça 19.

5. Considerando que não conseguimos localizar outros endereços dos responsáveis utilizando os meios disponíveis (sistemas informatizados, telefone e pesquisa na internet), e tendo se esgotado os meios de notifica-los por via postal nos endereços conhecidos, propõe-se que a notificação seja feita por meio de edital, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU nº 170/2004.

À consideração superior.

Secex-RS/Assessoria.

(Assinado e datado eletronicamente)

GELSON CELISTRE
TFCE – Matr. 3424-0